

# DOSUL

### Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 49 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 11 de Janeiro de 2008 - Pág. 01

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição nº 49 Chapadão do Sul (MS), 11 de Janeiro de 2008.

**Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS** - criado pela Lei
Municipal nº 605, de 21 de março de 2007,
para publicações dos atos dos Poderes
Executivo e Legislativo

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos
Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo:
Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e
Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência
Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete
Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação:
Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

e Serviços Públicos: Levi da Silva

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores Membro: Luciano Domingos de Oliveira Membro: Suéllyton Tomaz Garcia; Suplentes: Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

#### **Poder Executivo**

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 253/2007 Carta Convite n.º 106/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a Prestação de Serviços para a realização do Show de Fim de Ano a ser realizado na Praça Municipal de Eventos, nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2007, consistindo em show musical, som e iluminação profissional, serviços de segurança e locução, aluguel de 06 (seis) tendas medindo 25m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) cada uma e uma tenda de circo, medindo 350m²(trezentos e cinquenta metros quadrados), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o Orçamentária: 5 0 . 1 0 1 Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

13.392.0013-2.025 Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações

3 . 3 . 9 0 . 3 9 - 0 0 1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Leandro Oliveira Gaetan NPJ 06.644.703/0001-39, vencedora do Anexo I item 01, perfazendo um total de R\$ 56.592,00 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 14 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

Resultado de Licitação

Processo n.º 254/2007 Carta Convite n.º 107/2007

Objeto: Contratação de profissional legalmente habilitado

ou empresa no ramo pertinente, para a elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Elétrico/Lógica/Telefone/Som/Alar me, Projeto Hidro-Sanitário e Drenagem, Projeto de Prevenção Contra Incêndio, Detalhamento Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, todos compatibilizados entre si, visando a construção do Terminal Rodoviário Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o Orçamentária:40.101 Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

26.452.0014-1.012

Construção ou reforma, Manut.

Term. Rodoviário

3.3.90.39-001 Outros

#### **Serviços Terceiros Pessoa**

#### **Jurídica**

Marceli Korb CPF 80.836.470.125, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 07 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 255/2007 Carta Convite n.º 108/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição de materiais de consumo destinados à decoração natalina, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Desporto e Lazer, deste Município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o Orçamentária: 50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

13.392.0013-2.028 Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações

3.3.90.30-001 Material de Consumo

Zorzo & Zorzo Ltda ME CNPJ 08.596.993/0001-18, vencedora do Anexo I itens 02, 04, 5, 06, 07, 11 e 12, perfazendo um total de R\$ 9.562,40 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); Contrafo Comércio Materiais Elétricos Ltda CNPJ 08.999.064/0001-50, vencedora do Anexo I itens 09 e 10, perfazendo um total de R\$ 2.141,00 (dois mil, cento e guarenta e um reais); Garra Materiais para Construção Ltda CNPJ 37.536.539/0001-70, vencedora do Anexo I itens 01, 03 e 0, perfazendo um total de R\$ 363,70 (trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 03 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 256/2007 Carta Convite n.º 109/2007

Objeto: Aquisição de cestas natalinas, destinadas aos funcionários das Secretarias Municipais, deste Município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o Orçamentária: **10.101- Gabinete do Prefeito** 

04.122.0002-2.003-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e lazer

12.361.0010-2.018-Manutenção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

60.102- Fundo Municipal

de Saúde de Chapadão do Sul 10.301.0009-2.038-Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita 70.101-Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.050 Manut. Das Atividades Assist. Social a Comunidade

3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita 80.101- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04.122.0002-2.075 Manut. Atividades Assess. Desenvi Econômico

3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

Reovaldo Bogacki CNPJ 37.568.177/0001-07, vencedora dos Anexos I, II, III, IV e V, perfazendo um total de R\$ 22.786,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 03 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 260/2007 Carta Convite n.º 110/2007

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra do motor MB-OM 352A/ 6 CILINDROS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o Orçamentária:4 0 . 1 0 1 Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras

3 . 3 . 9 0 . 3 0 - 0 0 1 Material de Consumo 3.3.90.39-001

#### Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Minuano Produtos & Serviços Ltda ME CNPJ 04.716.389/0001-27, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 8.463,74 (oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos); Hidropar Produtos e Serviços Automotivos Ltda CNPJ 06.218.581/0001-19, vencedora do Anexo II, perfazendo um total de R\$ 952,80 (novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos). Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 14 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 262/2007 Carta Convite n.º 111/2007

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a construção de Ponte de Concreto com 10 (dez) metros de comprimento, a ser construída sobre o Rio Boa Vista, na estrada Boa Vista, neste município de Chapadão do Sul - MS, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais de construção (primeira linha), conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Cronograma Físico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

D o t a ç ã o Orçamentária: 40.101-Sec. Munic. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

26.782.0023-1.018 - Constr.

Ampl., Rest. E Man. De Estr.

Mun., Pontes e Mata-burro

3.3.90.39-002 Outros Serviços

de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.51-001 - Obras e

#### Instalações

Andres Projetos e Construções Ltda CNPJ 07.516.957/0001-34, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 100.850,00 (cem mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Homologado: pelo Préfeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 17 de dezembro de 2007.

Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 242/2007 Tomada de Preço n.º 073/2007 Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda, para Prestação de Serviços de divulgação, assessoria de marketing, publicação, veiculação, pesquisa de matérias de interesse do Executivo Municipal, em jornais regionais, diários locais, jornais esporádicos, revistas especializadas, informativos, e emissora de televisão em campanhas institucionais de 30 para a (trinta) segundos cada, Administração Direta e Indireta do município de Chapadão do Sul MS. Dotação Orçamentária: 10.103 Assessoria de Imprensa 24.122.0002-2.006 Manutenção

das Atividades de Divulgação

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaJRA Propaganda e Marketing Ltda CNPJ 03.975.604/0001-41, vencedora do Anexo I item 01. perfazendo um total de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 14 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 243/2007 Tomada de Preço n.º 074/2007 Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Servicos de Transporte de Material (cascalho, terra, pedras, pedrisco, pó de brita e similares), aproximadamente 80.000m3/km mensais), em execução de obras na zona rural e urbana deste Município de Chapadão do Sul.

Dotação Orçamentária:

40.101 Secretaria Mun. De Obras. Transportes e Serviços Públicos 15.451.0014-1.004 Pavimentação, Meio-fio e Obras Complementares.

26.782.0023-1.017 Constr. Ampl. Rest. De Estr.Mun.Ponte e Mataburro

26.782.0023-2.013 **Programa** Infra-Estrutura Transp. CIDE 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39-002 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica Angelo Luiz Mancine ME CNPJ 07.528.089/0001-02, vencedora do Anexo I item 01, perfazendo um total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 14 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 249/2007 Tomada de Preço n.º 076/2007 Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, para 10 (dez) máquinas de xerox, com reposição de peças e abastecimento de tonner para até 100.000 (cem) mil cópias, em atendimento às Secretarias Municipais, deste Município de Chapadão do Sul MS.

Dotação Orçamentária:

30.101-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008-Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.39-001 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.101-Secret. Munic. De Educação, Cultura, Desporto e

12.361.0010-2.085Manutenção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.301.0009-2.038- Manutenção do Serviço de Saúde Pública 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Printcom Sistema de Impressão Ltda CNPJ 07.301.273/0001-15. vencedora do Anexo I, II e III, perfazendo um total de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 14 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 251/2007 Tomada de Preço n.º 077/2007 Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para a locação de mão-de-obra especializada, destinada à poda de grama e árvores, varrição, raspagem e remoção de resíduos sólidos acumulados nas vias e logradouros públicos, na área central do Município, Parque União, Residencial São Pedro, Bairro Esperança, Praça de Eventos e outros locais, designados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Público, deste Município de Chapadão do Sul MS. Dotação Orcamentária:

40.101 Séc. Mun. De Obras, Transportes e Servicos Públicos 15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos 3.1.90.37-001 Locação de Mão-de-Ohra

Davi Paulo Sandrin = CNPJ 04.558.231/0001-76, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 378.720.00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 14 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 252/2007 Tomada de Preço n.º 078/2007 Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa Tributária e Econômico-Fiscal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento.

Dotação Orcamentária: 90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento 04.122.0003.2078 Manut. Geral Secretaria de Finanças 3.3.90.35-001 Serviços de Consultoria

Organização Tago S/C Ltda CNPJ 03.862.596/0001-27, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 258.300,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e trezentos reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 14 de dezembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

#### Resultado de Licitação

Processo n.º 258/2007 Tomada de Preço n.º 079/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a locação de 02 (dois) caminhões poli guindastes, 02 (dois) caminhões basculantes e 70 (setenta) conteiners, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

Dotação Orçamentária:

40.101 Séc. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

### 3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Davi Paulo Sandrin CNPJ 04.558.231/0001-76, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) mensais. Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 18 de dezembro de 2007.

Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º003/07 21/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Sr.ª ALZIRA AMANDA HELBICH, portadora da cédula de identidade RG n.º 4089659 SSP/PR e do CPF n.º 816.916.531-87.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª -

Do Prazo de Vigência

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 31/12/2007 até 31/12/2008.

Cláusula 2ª Do Valor e Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal deste termo aditivo é de 12(doze) parcelas mensais de R\$900,00(novecentos reais).

2.2- O valor global deste termo aditivo é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

30.101 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.36-001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º012/07 21/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. **TADEU MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF n° 074.144.391-00.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1<sup>a</sup> Altera a Cláusula 2<sup>a</sup> - Do Prazo Execução e Vigência

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo período de 31/12/2007 até 29/02/2008.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º082/07 06/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ALIBRA ALIMENTOS DO BRASILLTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.872.804/0001-02. DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª - Do Valor, Prazo e Pagamento 1.1 O presente termo tem por finalidade alterar os prazos do referido contrato, sendo a execução de 06/12/07 à 30/01/08 e vigência de 31/12/07 à 28/02/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º094/07 13/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa *ZORZO & ZORZO LTDA ME*, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.596.993/0001-18.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 55 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 8ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo da contratação pelo período de 31/12/07 á 31/10/08.

Cláusula 2ª Da Rescisão Contratual

2.1- Este termo acresce ao referido Instrumento Contratual a Cláusula da Rescisão prevista no artigo 78 da Lei n°8.666/93.

2.2- A rescisão contratual poderá ser:

2.2.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei n. ° 8.6663/93 2.2.2-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da licitante vencedora, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE; 2.2.3-A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual. enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos art. 77.º e 80.º da Lei n. º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87.º da mesma Lei;

2.2.4-Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei n. ° 8666/93 e alterações posteriores.

Cláusula 3ª Do Valor e Dotação Orçamentária

3.1-O Valor do presente termo será complementado a quantia R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)

e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40 - Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos 40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos 04.122.0002-2.009 Manut. Das Ativid. Da Secr. De Obras 3.3.90.39-001 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

25.752.0016-2.011- Manut. Da Iluminação Pública (COSIP) 3.3.90.39 -001- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 4ª - Da Ratificação 4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento à contratação, com fundamento no Artigo 55 c.c. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º155/07 14/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL SAMPAIO & SILVA ASP, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.281.842/0001-10.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 3ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação pelo período de 31/12/07 á 31/10/08.

Cláusula 2ª Do Valor e Dotação Orçamentária 2.1-O Valor do presente termo será complementado a quantia R\$30.000,00 (Trinta mil reais) e será empenhado na seguinte dotação orcamentária:

10.101- Gabinete do Prefeito 04.122.0002-2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35-001 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º165/07 13/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.695.627/0001-53.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos da referida contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 29/02/08 e vigência de 31/12/07 à 31/03/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do

Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento à contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º167/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, devidamente in scrita no CNPJ n.º 00.656.468/0001-39.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º168/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.970.175/0001-21. DO FUNDAMENTO LEGAL DA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º169/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a E m p r e s a S T O C K DIAGNOSTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.995.371/0001-50.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º170/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.223.342/0001-04.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2<sup>a</sup> - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º171/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CENTRO SUL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, devidamente in scrita no CNPJ n.º 02.233.656/0001-80.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º173/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DISMASTER COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.520.829/0001-40. DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º174/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **SPECTRUM QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.527.483/0001-02.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º175/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.614.637/0001-01.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º176/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LIDERMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.966.311/0001-35.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de

31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º178/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉD. HOSP. LTDA*, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.924.435/0001-10.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º179/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a E m p r e s a S T A R O D O N T O M É D I C A L T D A, devidamente inscrita no CNPJ 05.567.724/0001-35.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

## JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º182/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.258.401/0001-03.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de

31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º183/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.761.636/0001-05.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º184/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa BIOLINE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, devidamente in scrita no CNPJ n.º 37.844.479/0001-52.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2<sup>a</sup> - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

## JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º187/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA devidamente inscrita no CNPJ n.º 52.202.744/0001-92.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por

finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º188/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a E m p r e s a INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 55.643.555/0001-43. DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º189/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 56.851.199/0001-16.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º190/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa *EMBRAMED INDÚSTRIA E COM. LTDA* devidamente inscrita no CNPJ n. 60.383.338/0001-00.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e

atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º191/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, devidamente in scrita no CNPJ n. 61.282.661/0001-41.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida

contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º193/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa *COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA* devidamente inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0001-49. DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º195/07 11/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILACQUA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.712.643/0001-55.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/12/07 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º309/07 05/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKIME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Obieto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer quantidade no ANEXO I ao objeto do contrato.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orcamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 1.545,10(um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101-Sec. Mun. Educação,

#### Cultura, Desporto e Lazer 12.306.0010-2.015 Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30-001-Material de Consumo

Cláusula3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º329/07 05/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a E m p r e s a B O M B A C H A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.154.806/0001-83. DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação de 31/12/07 à 13/05/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1-As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º358/07 20/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa *CRISTIANE CHAGAS TOMIAZZI-ME*, devidamente in scrita no CNPJ n.º 07.961.349/0001-39.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª-Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer quantidade ao objeto do contrato em 20(vinte) cargas de gás P13.

Cláusula 2ª- Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 2.1- Este termo aditivo prorroga os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 30/04/08 e vigência de 31/01/08 à 30/05/08.

Cláusula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária 3.1 O valor do presente termo é de R\$ 710,00(setecentos e dez reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento 04.122.0003-2.078 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças 3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula 4ª - Da Ratificação 4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 c.c. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º375/07 13/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PLUTÃO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA-ME, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.663.711/0001-58.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos da referida contratação, sendo a execução de 18/01/08 à 18/04/08 e vigência de 18/02/08 à 18/05/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento à contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º409/07 05/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKIME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto 1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer quantidade no ANEXO I ao objeto do contrato.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 653,76(seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 13.392.0013-2.028 Apoio às

Festividades da Cidade e Comemorações 3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º414/07 05/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa OLIVEIRA & ALENCAR LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.582.598/0001-08.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos da contratação, sendo a execução de 31/12/07 à 31/03/08 e vigência de 31/01/08 à 30/04/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1- As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º415/07 13/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ANDRES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J sobon.º 07.516.957/0001-34.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª-Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do contrato 7.500m (sete mil e quinhentos metros) de cerca de arame.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101- Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no art. 65 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º416/07 19/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SEBASTIÃO CASTRO DIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.567.913/0001-08

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª- Altera a Cláusula 7ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento 1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da contratação de 19/12/07 à 21/01/08.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º443/07 20/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer 50 cestas natalinas ao objeto do contrato.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 1.117,00(um mil cento e dezessete reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

10.101- Gabinete do Prefeito 04.122.0002-2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita R\$268,08

50.101- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer 12.361.0010-2.018- Manutenção

Regular 3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita R\$848,92

das Atividades do Ensino

Cláusula3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º002/06 12/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGIOSUL, inscrita no MF sob o CNPJ n.º 24.651.127/0001-39. DO FUNDAMENTO LEGAL DA

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª - Do prazo de vigência e execução 1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo período de 31/12/2007 até 31/12/2008.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º004/06 21/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa MICHELC OBARA E POLETTI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.325/0001-37.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera o Prazo 1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o referido contrato pelo período de 31/12/2007 até 31/12/2008. Cláusula 2ª - Do Valor E Da Dotação Orçamentária

2.1 O valor mensal deste termo aditivo é de 12(doze) parcelas mensais de R\$680,50(seiscentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
2.2- O valor global do presente termo é de R\$ 8.166,00 (oito mil cento e sessenta e seis reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

13.392.0013-2.024 Encargos com Difusão Cultural 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º443/07 - 03/12/07 - Processo Licitatório n.º 256/07, Carta Convite n.º 109/07, homologado em 03 de Dezembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKIME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição de cestas natalinas, destinadas aos funcionários das Secretarias Municipais, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 03/12/07 à 31/01/2008. VALOR: R\$ 22.786,80 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101- Gabinete do Prefeito 04.122.0002-2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.32-001 Material de

3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

50.101- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer 12.361.0010-2.018- Manutenção das Atividades do Ensino Regular 3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.301.0009-2.038- Manutenção do Serviço de Saúde Pública 3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

70.101-Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2.050 Manut. das Atividades Assist. Social a Comunidade 3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

80.101- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 04.122.0002-2.075 Manut. Atividades Assess. Desenvl Econômico 3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º444/07 - 03/12/07 - Carta Convite n.º 108/2007, Processo Licitatório n.º 255/2007, homologada no dia 03 de Dezembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa *ZORZO & ZORZO LTDA ME*, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.596.993/0002-07.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados à decoração natalina, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Chapadão do Sul MS. VIGÊNCIA: 03/12/07 à 31/01/2008.

VALOR: R\$ 9.562,40(nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

13.392.0013-2.028 Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações 3.3.90.30-001 Material de Consumo

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
N.º445/07 - 03/12/07 - Carta
Convite n.º 108/2007, Processo
Licitatório n.º 255/2007,
homologada no dia 03 de
Dezembro de 2007.
PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO
SUL MS, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a
Empresa GARRA MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,
devidamente inscrita no CNPJ n.º
37.536.539/0001-70.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados à decoração natalina, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 03/12/07 à 31/01/2008.

VALOR: R\$ 363,70(trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

13.392.0013-2.028 Apoio
Festividades Aniversário Cidade
e Comemorações
3.3.90.30-001 Material de
Consumo

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º446/07 - 03/12/07 - Carta Convite n.º 108/2007, Processo Licitatório n.º 255/2007, homologada no dia 03 de Dezembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.999.064/0001-50.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados à decoração natalina, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Chapadão do Sul MS. VIGÊNCIA: 03/12/07 à 31/01/2008. VALOR: R\$ 2.141,00(dois mil cento e quarenta e um reais). Dotação Orçamentária:

50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

13.392.0013-2.028 Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações 3.3.90.30-001 Material de Consumo

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º447/07 - 07/12/07 - Carta Convite n.º 107/2007, Processo Licitatório n.º 254/2007, homologada no dia 07 de Dezembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa a Srta. MARCELI KORB, inscrita no CREA/SP sob n°5061324785/D, visto CREA/MS 10.910, portadora da carteira de identidade n°854085 SSP/MS e CPF.808.364.701-25.

OBJETO: elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, P r o j e t o Elétrico/Lógica/Telefone/Som/Alar me, Projeto Hidro-Sanitário e Drenagem, Projeto de Prevenção Contra Incêndio, Detalhamento Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, todos compatibilizados entre si,

visando a construção do Terminal Rodoviário Municipal.
VIGÊNCIA: 07/12/07 à 07/02/08.
VALOR: R\$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais),
Dotação Orçamentária:
40.101 Secretaria. Mun. de Obras,
Transportes e Serviços Públicos
26.452.0014-1.012 Construção ou
Reforma, Manut. Term. Rodoviário
3.3.90.36-001 Outros Serviços
Terceiros Pessoa Física

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO** N.º448/07 - 14/12/07 - Carta Convite n.º 106/2007, Processo Licitatório n.º 253/2007. homologada no dia 14 de Dezembro de 2007. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LEANDRO OLIVEIRA GAETAN, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.644.703/0001-39. OBJETO: Prestação de Serviços para a realização do Show de Fim de Ano, a ser realizado na Praca Municipal de Eventos, nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2007, consistindo em show musical com a Banda WBRASIL, som e iluminação profissional, serviços de segurança e locução, aluguel de 06 (seis) tendas medindo 25m² (vinte e cinco

VIGÊNCIA: 14/12/07 à 30/01/08. VALOR: **R\$56.592,00** (cinqüenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais).

metros quadrados).

metros quadrados) cada uma e uma

tenda de circo, medindo

350m²(trezentos e cinqüenta

Dotação Orçamentária:
50.101- Secret. Mun. de
Educação, Cultura, Desporto e
Lazer
13.392.0013-2.028- Apoio
Festividades Aniversário Cidade e
Comemorações
3.3.90.39-001- Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal EXTRATO DO CONTRATO

N.º449/07 - 14/12/07 - Processo
Licitatório n.º 260/07, Carta
Convite n.º 110/07, homologado
em 14 de Dezembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO
SUL MS, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a
Empresa MINUANO PRODUTOS

& SERVIÇOS LTDA ME,
devidamente inscrita no CNPJ n.º
04.716.389/0001-27.

OBJETO: aquisição de peças para

OBJETO: aquisição de peças para motor MB-OM 352A/6 CILINDROS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. VIGÊNCIA: 14/12/07 à 14/02/2008.

VALOR: R\$ 8.463,74(oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos 04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras 3.3.90.30-001 Material de Consumo

### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO** N.º450/07 - 14/12/07 - Processo Licitatório n.º 260/07, Carta Convite n.º 110/07, homologado em 14 de Dezembro de 2007. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.218.581/0001-19. OBJETO: serviços de mão-deobra para motor MB-OM 352A/ 6 CILINDROS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. VIGÊNCIA: 14/12/07 14/02/2008. VALOR: R\$ 952,80(novecentos e

cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de

Obras, transportes e Serviços Públicos 04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras 3.3.90.30-001 Material de Consumo

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
N.º451/07 - 17/12/07 - Processo
Licitatório n.º 262/2007, Carta
Convite n.º 111/2007, homologada
no dia 17 de Dezembro de 2007.
PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO
SUL MS, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a
Empresa ANDRES PROJETOS E
C O N S T R U Ç Õ E S L T D A,
devidamente inscrita no C.N.P.J sob
o n.º 07.516.957/0001-34.

OBJETO: construção de Ponte de Concreto com 10 (dez) metros de comprimento, a ser construída sobre o Rio Boa Vista, na estrada Boa Vista, neste município de Chapadão do Sul - MS, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais de construção (primeira linha).

VIGÊNCIA: 17/12/07 até 17/02/08. VALOR: R\$ 100.850,00 (cem mil oitocentos e cinqüenta reais). Dotação Orcamentária:

40.101-Sec. Munic. de Obras,
Transportes e Serviços Públicos
26.782.0023-1.018 - Constr.
Ampl.,Rest. e Man. de Estr. Mun.,
Pontes e Mata-burro
3.3.90.39-002 Outros Serviços
de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.90.51-001 - Obras e
Instalações

### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 008561- Data : 03/12/2007 DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 257/2007 PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- Wilson Garcia da Silva,

devidamente inscrita no CNPJ.04.577.157/0001-35.

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas.

VALOR: R\$2.255,00(dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais). 70.102 Fundo Municipal de Assistência Social 08.241.0007-1.055 Programa de Inclusão Produtiva, Geração de

4.4.90.52-003 Equipamentos e Material Permanente

Rendas

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresas, para aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 008565- Data : 03/12/2007 DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 257/2007

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

-D.S. Matos & Cia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ.01.125.500/0001-12.

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas.

VALOR: R\$4.790,00(quatro mil setecentos e noventa reais).

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

4.4.90.52-003 Equipamentos e Material Permanente

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade,

referente à contratação de empresas, para aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO 004/07 20/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a ASSOCIAÇÃO GILEADE CHAPADÃO DO SUL - MS, devidamente inscrita na CNPJ sob n° 04.457.162/0001-04.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. art.116, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª Da Vigência e Prorrogação

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido convênio pelo período de 31/12/2007 até 28/02/2008.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1 - As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do convênio 004/07, com fundamento no art.57 c.c. art.116 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE AJUSTE 001/07 20/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO - CTG, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 01.236.793/0001-05

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. art.116, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª Da Vigência e Prorrogação

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido convênio pelo período de 31/12/2007 até 28/02/2008.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1 - As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Ajuste N°001/2007, com fundamento no art.57 c.c. 116 da Lei Federal n°. 8.666/93.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE AJUSTE 006/07 20/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 37.541.737/0001-21.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. art.116, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª Da Vigência e Prorrogação

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido convênio pelo período de 26/12/2007 até

28/02/2008.

Cláusula 2ª - Da Ratificação 2.1 - As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Ajuste N°006/2007, com fundamento no art.57 c.c. art.116 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SETOR DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, através da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitação, torna público que está convocando, a partir do dia 09 de janeiro de 2008, nos dias úteis, no horário das 13:00 às 17:00 horas, as empresas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para cadastramento ou revisão e ajuste dos documentos apresentados anteriormente.

Para o cadastramento ou reinscrição no Cadastro de Fornecedores, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários.

A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados, no Setor de Licitação, situado à Av. Seis, nº 706, ou pelo telefone 3562-5609.

Chapadão do Sul (MS), 09 de janeiro de 2008













Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706 Fone/fax: (0xx67) 3562-5680 Cep: 79560-000

Site: www.chapadao dosul.ms.gov.br

Email: diario@chapadao dosul.ms.gov.br

ROSANGELA B. SCHNEIDER Presidente CPL